



Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Chamamento Público – Qualificação Organização Social

Ref.: Processo Administrativo nº 21.180/2025

Em atenção a solicitação exarada pela Comissão de Contratação no que se refere a avaliação da documentação apresentada pelas organizações privadas sem fins lucrativos interessadas em se qualificarem como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Nova Friburgo, cumpre-nos apresentar e esclarecer o que se segue.

Sobre os aspectos referentes aos estatutos sociais, observou que todas as instituições interessadas, a princípio, não teriam atendido o “Item a.2)” do Edital. Todavia, denota-se que as disposições contidas nos estatutos atendem a essência da disposição contida em edital, eis que o foco seria, justamente, a finalidade não lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros.

Acerca dos apontamentos específicos de cada instituição interessada pela qualificação como organização social em saúde no Município, serão a seguir abordados tópico a tópico:

CEMPES – Hipótese do item 5.1.1 do Edital

- Item a.4) – O ato constitutivo dispõe que a composição observará as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, motivo pelo qual entende-se como atendido o item em referência;
- Item a.7) – Art. 10 e art. 18, VI - entende-se como atendido o item em referência;
- Item b.3) – Art. 18, inc. III - entende-se como atendido o item em referência;
- Item b.4) – Art. 23, §3º - entende-se como atendido o item em referência;
- Item c.4) – **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.1) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;



- Item d.4) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.5) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.8) – CND Municipal vigente - entende-se como atendido o item em referência;
- Item d.15) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;

IDEAS - Hipótese do item 5.1.1 do Edital

- Item a) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item c.7) – Art. 23, §8º - entende-se como atendido o item em referência;
- Item d.5) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.6) – Pág. 600 - entende-se como atendido o item em referência;
- Item d.13) - entende-se como atendido o item em referência;

INSAÚDE - Hipótese do item 5.1.1 do Edital

- Item d.4) - entende-se como atendido o item em referência;
- Item d.5) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;

INVISA – Hipótese do item 5.1.3 do Edital

- Item a.3) – entende-se como atendido o item em referência pelos artigos elencados pela Comissão;
- Item a.6) – entende-se como atendido o item em referência pelos artigos elencados pela Comissão;
- Item a.9) – Art.39, parágrafo único - entende-se como atendido o item em referência;

VIVA RIO - Hipótese do item 5.1.1 do Edital

- Item a.3) - entende-se como atendido o item em referência pelos artigos elencados pela Comissão;



- Item a.9) – Art. 48 - entende-se como atendido o item em referência pelos artigos elencados pela Comissão;
- Item b.4) – Art. 27, §3º - entende-se como atendido o item em referência;
- Item d.8) - **NÃO ATENDIDO** – Certidão desatualizada – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.13) - **NÃO ATENDIDO** – Comissão deverá solicitar o envio dos documentos em até 03 (três) dias úteis na forma do item 5.1.1 do Edital;
- Item d.14) – Atestados de capacidade técnica - entende-se como atendido o item em referência;

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e de elevada consideração, estando esta Pasta à disposição para eventuais informações/esclarecimentos adicionais.

Nova Friburgo/RJ, 17 de outubro de 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 063.454